



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Resolução nº 31/2009

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Constituição Federal, no capítulo saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando a importância epidemiológica das doenças renais e da insuficiência renal crônica no Brasil;

Considerando a PORTARIA nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando que a rede estadual não possui o serviço de Terapia Renal Substitutiva e comprovadamente vem ocorrendo um considerado aumento de pacientes portadores de Doença Renal Crônica e Agudas;

Considerando a consensuação da CIB, para aprovação do aumento de teto proposto pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da SESAU-DERAC, proposta apresentada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ocorrida em 15/06/2009;

Considerando ainda Memo nº 340 – SESAU/DIPLNA/CRCA, datado de 01/07/2009, que pede a revogação da informação referente aos Art. 2º da Resolução CIB/RR nº 28/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o aumento de Teto para Terapia Renal Substitutiva complementado com recursos próprios, conforme ANEXO I;

**Art. 2º** - Determinar que o aumento do teto entrara em vigência na competência abril e Maio de 2009;




COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE


**Art. 3º** - Determinar que a Fonte 001 (Recursos do Estado) também poderá pagar o Tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em pacientes agudos;

**Art. 4º** - Fica Revogada a Resolução nº 28/09 de 16/06/2009, Publicada no DOE nº 1093 de 01/07/2009;

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 16 de junho de 2009.

  
**SAMIR DE CASTRO HATEM**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB Roraima

  
**VALDECI RODRIGUES MARTINS**  
Vice – Presidente do COSEMS/RR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I

Da Resolução nº 31/09

Planilha para aumento de teto para Terapia Renal Substitutiva - TRS

Origem do Recurso	VALORES
Fonte 007	167.326,50
Fonte 001	95.062,90
<b>Total</b>	<b>262.238,40</b>